

**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**  
Assembleia Municipal

**Republicação n.º 18/2025**

**Sumário:** Republicando a Deliberação n.º 03/AMSV/2025, que foi publicada de modo incompleto no Boletim Oficial n.º 43, II Série de 07-03-2025, que aprova o regime de exercício de funções e da remuneração do Secretário da Mesa da Assembleia Municipal de São Vicente.

A Assembleia Municipal de São Vicente reunida em Sessão Extraordinária, realizada a 18 de fevereiro de 2025, sob proposta da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 72º da Lei n.º 134/IV/95 de 03 de julho que aprova o Estatuto dos Municípios (EM) e o artigo 23º/2 do Regimento da Assembleia Municipal (RAM), deliberou, aprovar, com 15 (quinze) votos a favor, sendo 9 (nove) da Bancada do MPD e 6 (seis) da Bancada do PAICV e 6 (seis) abstenções da Bancada da UCID, a proposta de Profissionalização do Secretário da Mesa da Assembleia Municipal, Odaír Delgado Cruz em *Regime de Meio Tempo*. A remuneração correspondente será equivalente à atribuída a um Vereador em regime de meio tempo.

Assembleia Municipal de São Vicente, aos 18 de fevereiro de 2025. — A Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, *Helena Sofia dos Santos Fortes*.